



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA/AMERIOS 12ª R.S., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

2. REGÊNCIA

2.1. Este edital é regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis.

3. OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços com a realização de consultas médicas, exames de apoio, procedimentos e cirurgias, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

3.2. Destina-se ao atendimento dos pacientes provenientes dos Municípios consorciados ao CISA e daqueles que se consorciarem durante a vigência deste processo.

3.3. O edital completo estará disponível no site www.cisaamerios.com.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

3.4. Informações detalhadas sobre critérios de distribuição e condições do fornecimento encontram-se no termo de referência e na minuta do contrato de fornecimento.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deve ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento e protocolado no CISA durante o horário de funcionamento, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira, considerando a vigência do edital.

4.2. Os prazos para avaliação da documentação e demais etapas do processo ocorrerão no prazo de até 30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período e serão comunicados via e-mail ou outro meio hábil.

4.3. Este Chamamento permanecerá aberto continuamente, permitindo que os interessados se credenciem a qualquer momento, mediante aprovação da equipe técnica responsável pela verificação do credenciamento.

4.4. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

4.5. O prazo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação do interessado.

5. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5.2. Existe a possibilidade de prorrogação automática por períodos iguais e sucessivos, desde que mantidas as razões presentes na justificativa para a instauração deste Edital de Credenciamento.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Aquele que pretender impugnar os termos do Edital e seus anexos deve fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, apontando clara e objetivamente as falhas ou irregularidades percebidas, sendo dirigidos ao e-mail licitacao@cisaamerios.com.br ou protocolados no endereço constante no Preâmbulo, durante o horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 nos dias úteis.

6.2. Para a impugnação, é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a identidade do impugnante, sendo exigidos CPF ou RG para pessoa física e CNPJ, além do respectivo ato constitutivo e procuração, no caso de representação por procurador.

6.3. O CISA não se responsabiliza por e-mails não recebidos devido a problemas no servidor ou navegador, tanto do CISA quanto do emissor.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão analisados pela Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, que decidirá sobre sua procedência e, em caso de acolhimento, determinará as adequações necessárias com nova publicação do Edital.

6.5. A Comissão de Credenciamento deve decidir sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.

6.6. Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital será republicado com as devidas retificações, assegurando-se assim o princípio da ampla divulgação e transparência no processo de credenciamento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

7. CONDIÇÕES E VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Condições de participação.

7.1.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as condições de habilitação, documentais e disposições contidas neste edital, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto do presente edital.

7.1.2. Toda a documentação exigida no Edital é um requisito **obrigatório** para a habilitação jurídica, técnica e fiscal, devendo estar no nome do interessado.

7.1.3. **A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, em especial, os documentos para a habilitação.**

7.1.4. A participação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.5. Ao aderir ao chamamento, os participantes declaram-se cientes de que a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CISA, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

7.2. Vedações à Participação:

7.2.1. Não poderão participar do credenciamento os interessados cumprindo sanções do art. 156, incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2.2. Pessoa jurídica impedida ao tempo de credenciamento devido a sanção imposta.

7.2.3. Aquele que esteja suspensa a participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer um dos Municípios pertencentes ao CISA.

7.2.4. O impedimento será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada.

8. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 8.1. Os interessados podem requerer o credenciamento durante a vigência, encaminhando a documentação, atendendo aos requisitos do Edital.
- 8.2. A submissão da documentação é preferencialmente realizada de forma digital, por meio do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, acessível em www.cisaamerios.com.br.
- 8.3. Os documentos devem ser anexados em formato PDF, com assinatura digital padrão ICP Brasil ou assinatura eletrônica do Governo Federal.
- 8.4. **A documentação exigida pode ser apresentada em cópia simples e legível, sendo inaceitáveis documentos fotografados, em cópias reduzidas ou ilegíveis.**
- 8.5. Todas as declarações e propostas devem conter a identificação da empresa a ser credenciada e serem devidamente assinadas.
- 8.6. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade, e os que não o indicarem devem ter sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.
- 8.7. Os documentos apresentados devem estar em nome do participante, com número de CNPJ, sendo matriz ou filial.
- 8.8. A comissão de contratação pode corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. A Comissão pode convocar os interessados para esclarecimentos e solicitar documentos complementares durante a análise.
- 8.10. Não será credenciada a interessada que não apresentar a documentação válida exigida no Edital.
- 8.11. A ordem de análise da habilitação seguirá, preferencialmente, à ordem cronológica, de acordo com a ordem de entrega da documentação exigida.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

- 9.1. O interessado deverá apresentar requerimento para Credenciamento, conforme modelo proposto no **Anexo II**, que deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado eletronicamente (pelo representante legal do estabelecimento ou por



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

procurador constituído). É obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário.

9.2. Para a Habilitação Jurídica deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.7. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade;

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena validade;

9.3.4. Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade;

9.3.5. Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo De Serviços (FGTS) em plena validade;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.7. Caso o prestador seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

9.3.9. Habilitação Técnica

9.3.9.1. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente, vigente, ou documento comprobatório de isenção.

9.3.9.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Conselho correspondente, conforme tipo de atendimento (EX: CREFITO, CRP, CREFONO);

9.3.9.3. Cópia do CRM (ou CREFITO, CRP, CREFONO) do (os) profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;

9.3.9.4. Cópia dos diplomas de médico e especialista do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;

9.3.9.5. Cópias do RG e CPF do responsável pela empresa;

9.3.9.6. Documento do Profissional Responsável Técnico: Carteira de identidade profissional do responsável técnico da empresa;

9.3.9.7. Certidão de Regularidade do Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade;

9.4. Outros Documentos

9.4.1. Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde (**CONFORME ANEXO VI**).

9.4.2. Declaração que não emprega menores, (**CONFORME ANEXO V**).

9.4.3. Declaração de Idoneidade, (**CONFORME ANEXO IV**).

9.4.4. Requerimento para Credenciamento, (**CONFORME ANEXO II**).

9.4.5. Proposta contendo os serviços assinalados que pretende executar, de acordo com a **Tabela CISA, ANEXO III**.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação devem estar em vigor e dentro do prazo de validade na data da sua apresentação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

9.5.1. O interessado deverá apresentar todas as declarações e requerimentos indicados exigidos neste edital, conforme as instruções fornecidas.

10. Dos Valores dos Serviços

10.1. Os valores de remuneração das prestações dos serviços que vierem a ser contratados serão regidos pela Tabela CISA, disponível no Anexo III e no site: www.cisaamerios.com.br.

10.2. Os credenciados só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo CISA, nos termos deste edital e seus anexos;

10.3. O valor dos serviços previstos na Tabela CISA não sofrerá reajuste no período de vigência deste CREDENCIAMENTO, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos ou atualizações de valores pelo Ministério da Saúde.

10.4. Não haverá obrigatoriedade por parte da Administração do CISA da utilização de todos os valores estimados no contrato, de forma que a realização dos serviços serão conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios que integram o CISA.

11. Da Fraude e da Corrupção

11.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONIMS promover inspeção.

12. Sanções

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas ou violação de preceitos legais, o Interessado estará sujeito a sanções, conforme descritas abaixo:

12.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.3. Além das penalidades mencionadas, as sanções por atos praticados durante a contratação estão previstas na minuta do contrato.

12.2. O credenciado que não cumprir as obrigações ou preceitos legais assumidos estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Nos casos não contemplados no instrumento convocatório, incluindo o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser seguidas as disposições do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Dotação Orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto e pagamentos relacionados à prestação dos serviços serão custeadas por dotação orçamentária específica, vigente do CISA, que será discriminada no ato da contratação.

14. Foro

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste chamamento.

15. Disposições Gerais

15.1. Esclarecimentos sobre este edital e as condições para o cumprimento de suas obrigações serão fornecidos pelo Setor de Licitação e Contratos, acessível pelo e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

15.2. Por meio de Ato do Consórcio, os dispositivos e os valores deste edital podem ser modificados para preservar o interesse público.

15.3. A responsabilidade pela fidelidade das informações e documentos apresentados recai sobre o interessado no cadastramento.

15.4. A participação neste credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e aceitação deste Edital e de suas condições.

15.5. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

15.6. As certidões obtidas pela Internet serão confirmadas quanto à autenticidade junto aos órgãos competentes pela Comissão de Credenciamento.

15.7. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, é necessário apresentar procuração com amplos poderes para praticar atos relacionados ao Processo de Credenciamento.

15.8. Além das sanções estabelecidas, a Administração pode rescindir o contrato por decisão fundamentada diante de fatos supervenientes ou circunstâncias desabonadoras da credenciada.

15.9. O CISA disponibiliza um serviço de Ouvidoria acessível pelo site: cisaamerios.com.br.

15.10. Reclamações apuradas e identificadas pela Ouvidoria do CISA serão analisadas pelo fiscal do contrato, e serão tomadas as medidas cabíveis.

15.11. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

15.12. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

15.13. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA e no no site www.cisaamerios.com.br.

Umuarama, 29 de fevereiro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, incluindo consultas médicas, exames de apoio, procedimentos e cirurgias, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Diante da responsabilidade do consórcio (CISA) em assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de consultas médicas, exames de apoio, procedimentos e cirurgias, conforme demanda encaminhada pelo CISA.

2.2. O CISA tem por objetivo assegurar atenção especializada em saúde que visa o atendimento as diversas patologias, buscando uma gestão eficaz dos serviços de saúde.

2.3. O objeto do presente credenciamento visa atender as demandas da população diante das situações citadas, sejam elas transitórias ou recorrentes. A rápida resposta é crucial.

2.4. A efetivação do Credenciamento Público irá contribuir significativamente para evitar ou minimizar problemas, proporcionando um atendimento mais eficaz à população.

2.5. Os serviços de atendimento são de referência especializada, operando diariamente. São fundamentais como porta de entrada para os nossos pacientes, integrando os serviços da atenção primária conforme normativas do SUS.

2.6. O déficit de profissionais médicos nos serviços de atendimento resulta em filas extensas e aumento significativo no tempo de espera por atendimento. Esta situação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

causa sofrimento à população, sendo crucial a composição efetiva para proporcionar atendimento ágil.

2.7.O credenciamento facilita para que possamos ter a possibilidade da contratação com maior número de profissionais capacitados para o atendimento, dando o direito ao usuário o poder de escolha para o seu atendimento, sendo que, poderemos credenciar vários médicos com a mesma especialidade e clínicas para diagnóstico e tratamento para mesma área.

2.8.O Credenciamento Público é crucial para mitigar os desafios enfrentados pelo CISA na oferta de serviços médicos, garantindo à população um atendimento eficaz, ágil e de qualidade.

3. VALORES:

3.1. A Tabela do ANEXO III apresenta os valores, consolidando-se na TABELA CISA, aprovada pela Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.

3.2. Os valores são resultados de pesquisa de preços de mercado, sendo constantemente monitorados pelo CISA.

3.3. Alterações nos valores dependem de deliberação da Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.

3.4. Nos valores estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; alimentação, lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

3.5. Justifica-se os valores apresentados através de ampla pesquisa de mercado, praticados na região de Umuarama, tendo também por base os valores ofertados por outros Consórcios de Saúde e Hospitais da Região.

4. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

4.1. A comissão de credenciamento será composta pelos profissionais abaixo indicados:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

KEILA IRIODA SINHOCA

ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ

ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

4.2. A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Credenciamento.

4.3. A Comissão avaliará os requerimentos considerando as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

4.4. Das decisões da Comissão cabe recurso ao Diretor do Consórcio em até 05 (cinco) dias úteis.

5. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O fiscal de contrato, designado pelos órgãos solicitantes, será responsável pela verificação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que originou a nota de empenho. A fiscalização abrange a qualidade e a quantidade dos serviços executados, cumprindo integralmente a legislação e as disposições contratuais.

5.1.1. Ao órgão fiscalizador é assegurado o direito de verificar periodicamente a execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

5.2. O recebimento pelo fiscal de contrato ocorrerá de duas formas:

5.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos ou execução do objeto, mediante aceitação na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço;

5.2.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado anexado à(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da conformidade do objeto recebido às especificações do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade, pelo Fiscal de Contrato.

5.3. O prazo de início da fiscalização será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da primeira Nota de Empenho.

5.4. A fiscalização pelo CISA não reduzirá, em hipótese alguma, as responsabilidades da empresa credenciada em casos de eventual falta ou descumprimento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5.5. Havendo irregularidades, o servidor responsável pelo recebimento notificará imediatamente a empresa credenciada, permitindo sua manifestação e estabelecendo um prazo para regularização. Caso a situação persista ou haja descumprimento contratual, o servidor encaminhará a documentação pertinente ao Gestor de Contratos, para análise e abertura de processo de penalidade, conforme a Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

5.6. O Gestor de Contratos, representado por servidores devidamente designados, analisará o prejuízo causado ao CISA, comprovará o descumprimento contratual, considerará a comunicação à Contratada, e avaliará todos os documentos pertinentes para fundamentar a abertura de penalidade.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:

6.1. O (s) profissional (ais) responsável (eis) pela fiscalização será designado no contrato, observando a Resolução CISA nº 002/2024 publicada no dia 24 de janeiro de 2024.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Poderão credenciar-se as pessoas jurídicas que forneçam o objeto em questão, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste Edital de chamamento, e todas as exigências da legislação em vigor, bem como atendam as condições procedimentais reguladas por este Consórcio de Saúde.

8. DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:

8.1. O credenciamento segue critérios estipulados na Resolução CISA nº 114/2023, com regras constantes em seu Art. 72, no qual poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

8.1.2. Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o CISA e/ou Municípios consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas com o presente objeto permitindo a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

8.1.3. Permite-se a seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, com o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do CISA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ/MF n.º [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo], vem por intermédio do seu representante legal [Nome do Representante Legal], portador da identidade [Número da Identidade] e do CPF [Número do CPF], REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar serviços médicos, de acordo com a(s) especialidades assinaladas abaixo, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 001/2024 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

- Nome do Médico: [Nome do Médico]
- CRM: [Número do CRM]

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Nome do Responsável: [Nome do Responsável]
- Cargo: [Cargo do Responsável]
- CPF: [Número do CPF]
- RG: [Número do RG]

DADOS BANCÁRIOS

- Nome do Banco: [Nome do Banco]
- Nº da Agência: [Nº da Agência]
- Nº da Conta Corrente: [Nº da Conta Corrente]

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Acompanha o presente documento procuração com poderes para a prática do ato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO III

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES CISA

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

()	ALERGOLOGIA	R\$ 56,00
()	AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA	R\$ 67,00
()	BUCO MAXILO FACIAL PÓS TRAUMA/CIRURGIAS	R\$ 45,00
()	CARDIOLOGIA	R\$ 75,00
()	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 70,00
()	CIRURGIA GERAL	R\$ 50,00
()	CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 50,00
()	CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 56,00
()	CIRURGIA VASCULAR	R\$ 56,00
()	CLÍNICA MÉDICA	R\$ 50,00
()	CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO CAPS-AD	R\$ 250,00/H
()	CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS	R\$ 350,00/H
()	CONSULTA ESPECIALIZADA DE PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICOS)	R\$ 34,00
()	DERMATOLOGIA	R\$ 67,00
()	DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 67,00
()	ENDOCRINOLOGIA	R\$ 78,00
()	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 89,00
()	ESPECIALIDADES MÉDICAS COM DESLOCAMENTO PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.	R\$ 61,00
()	FONOAUDIOLOGIA	R\$ 34,00
()	GASTROENTEROLOGIA	R\$ 69,00
()	GASTROPEDIATRIA	R\$ 100,00
()	GERIATRIA	R\$ 56,00
()	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	R\$ 73,00
()	HANSENOLOGIA	R\$ 50,00
()	HEMATOLOGIA	R\$ 84,00
()	HEPATOLOGIA	R\$ 90,00
()	HOMEOPATIA	R\$ 50,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	INFECTOLOGIA	R\$ 56,00
()	INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 90,00
()	MASTOLOGIA	R\$ 70,00
()	MÉDICO DO TRABALHO	R\$ 50,00
()	NEFROLOGIA	R\$ 67,00
()	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 90,00
()	NEURO PSICOPEDAGOGO	R\$ 34,00
()	NEUROLOGIA	R\$ 90,00
()	NEUROPEDIATRIA	R\$ 90,00
()	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (MÍNIMO DE 200 PACIENTES ATENDIDOS POR MÊS)	R\$ 150,00
()	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PACIENTE)	R\$ 180,00
()	NUTRICIONISTA	R\$ 34,00
()	OFTALMOLOGIA	R\$ 40,00
()	ONCOLOGIA	R\$ 70,00
()	ORTOPEDIA	R\$ 56,00
()	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 75,00
()	PEDIATRIA	R\$ 56,00
()	PNEUMOLOGIA	R\$ 67,00
()	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 80,00
()	PROCTOLOGIA	R\$ 67,00
()	PSICOLOGIA	R\$ 34,00
()	PSIQUIATRIA	R\$ 78,00
()	PSIQUIATRIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	R\$ 134,00
()	REUMATOLOGIA	R\$ 100,00
()	UROLOGIA	R\$ 56,00

EXAMES ESPECIALIZADOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

()	AGULHAMENTO DE MAMA	R\$245,81
-----	---------------------	-----------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	BIOIMPEDANCIOMETRIA	R\$17,88
()	BIOPSIA DE MAMA	R\$134,08
()	BIOPSIA DE MAMA OU LINFONODO GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA	R\$178,77
()	BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA (COLETA, EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO E DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES)	R\$ 949,71
()	BIÓPSIA DE PLEURA	R\$558,65
()	BIOPSIA DE PULMÃO GUIADA P/ TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$502,79
()	BIOPSIA DE PULMÃO GUIADA P/ ULTRASSONOGRRAFIA	R\$502,79
()	BIÓPSIA HEPÁTICA	R\$ 525,13
()	BIOPSIA RENAL GUIADA P/ TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$502,79
()	BIOPSIA RENAL GUIADA P/ULTRASSONOGRRAFIA	R\$502,79
()	CALORIMETRIA INDIRETA	R\$44,69
()	COLANGIOGRAFIA PRÉ – OPERATÓRIA	R\$ 212,29
()	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTÂNEA	R\$ 134,08
()	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADULTO	R\$145,25
()	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER INFANTIL	R\$ 200,00
()	ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE	R\$279,33
()	ECOCARDIOGRAMA FETAL	R\$400,00
()	ELETROENCEFALOGRAMA	R\$67,04
()	ELETROENCEFALOGRAMA COM SONO INDUZIDO	R\$33,52
()	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEOS COM OU SEM FOTO ESTÍMULO	R\$ 80,00
()	ELETROENCEFALOGRAMA SONO INDUZIDO COM OU SEM SEDAÇÃO	R\$ 80,00
()	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA COM OU SEM FOTO ESTÍMULO	R\$ 80,00
()	ELETRONEUROMIOGRAFIA 04 MEMBROS	R\$ 893,84
()	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	R\$ 446,92
()	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES	R\$ 446,92
()	ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA (VASCULAR)	R\$391,06
()	EXAME DE ESTUDO CITOGENÉTICO DE MEDULA ÓSSEA	R\$ 893,84
()	HOLTER	R\$139,66
()	ITB ÍNDICE TORNOZELO- BRAQUIAL (DIAGNÓSTICO DA DOENÇA ARTERIAL OBSTRUTIVA PERIFÉRICA) CARDIOLOGIA/VASCULAR	R\$55,87
()	MAGNIFICAÇÃO DE MAMA	R\$100,56
()	MAPA	R\$139,66
()	MIELOGRAMA	R\$ 368,71



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	PAAF DE MAMA POR AGULHA FINA GUIADA C/ A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA	R\$111,73
()	PAAF DE MEMBRO INFERIOR E SUPERIOR C/ A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA	R\$55,87
()	PAAF DE NÓDULO SUBMANDIBULAR GUIADO POR ULTRASSONOGRRAFIA	R\$167,60
()	PAAF DE TIREÓIDE GUIADA C/ A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA	R\$167,60
()	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA GUIADA C/ A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA	R\$167,60
()	PUNÇÃO POR AGULHA FINA DE MAMA OU LINFONODO GUIADO POR ULTRASSONOGRRAFIA	R\$111,73
()	RIZOTOMIA (AMBULATORIAL)	R\$ 357,54
()	TESTE ALÉRGICO DE CONTATO (PATCH TEST)	R\$ 89,38
()	TESTE CUTÂNEO DE ALERGIA (PRICK TEST)	R\$ 89,38
()	TESTE DE ESFORÇO	R\$122,90

RADIOGRAFIAS

()	DACRIOCISTOGRAFIA	R\$ 223,46
()	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA	R\$123,13
()	EED (RADIOGRAFIA ESÔFAGO, ESTOMAGO E DUODENO)	R\$ 134,08
()	ESCANOMETRIA (MMII)	R\$39,11
()	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 212,29
()	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	R\$43,80
()	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 18,73
()	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$16,02
()	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	R\$14,35
()	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMÁTICO - MALAR (AP + OBLIQUAS)	R\$ 15,55
()	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMO – CLAVICULAR	R\$16,54
()	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	R\$16,54
()	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 18,73
()	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$17,36
()	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	R\$17,36
()	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	R\$14,52
()	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 15,37
()	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$16,54
()	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO /FLEXÃO)	R\$18,30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$18,61
()	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL DINÂMICA	R\$22,99
()	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$24,49
()	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$33,30
()	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	R\$20,47
()	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$21,74
()	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$18,70
()	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$13,18
()	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$19,98
()	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLIQUA/BRETTON + HIRTZ)	R\$ 20,45
()	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	R\$ 16,80
()	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	R\$12,56
()	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$15,15
()	RADIOGRAFIA DE MÃO	R\$14,08
()	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE /ROCHEDOS (BILATERAL)	R\$20,18
()	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$16,09
()	RADIOGRAFIA DE OSSOS DE FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$18,73
()	RADIOGRAFIA DE PÉ/DEDOS DO PÉ	R\$15,15
()	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$19,98
()	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$15,44
()	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	R\$17,43
()	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$16,36
()	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$16,09
()	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$15,37
()	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$21,23
()	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$39,11
()	ENEMA OPACO (CLISTER OPACO)	R\$ 167,60
()	SIALOGRAFIA POR GLÂNDULA	R\$ 223,46
()	TRÂNSITO INTESTINAL (RADIOGRAFIA INTESTINO DELGADO)	R\$ 134,08
()	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 212,29
()	UROGRAFIA EXCRETORA (UROGRAFIA VENOSA)	R\$ 167,60
()	TAXA DE CONTRASTE (URETROCISTOGRAFIA RETRÓGRADA, URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL, UROGRAFIA EXCRETORA E HISTEROSSALPINGOGRAFIA)	R\$80,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ULTRASSONOGRAFIAS

()	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL C/ DOPPLER	R\$ 189,94
()	ULTRASSONOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	R\$ 184,35
()	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL C/ DOPPLER	R\$ 99,44
()	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR BILATERAL	R\$ 375,82
()	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	R\$ 187,91
()	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	R\$ 187,91
()	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COM DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	R\$ 375,82
()	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL	R\$ 375,82
()	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	R\$ 187,91
()	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	R\$ 375,82
()	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	R\$ 187,91
()	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL C/ DOPPLER	R\$ 162,00
()	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 89,38
()	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	R\$ 89,38
()	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 89,38
()	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO COM DOPPLER	R\$ 223,46
()	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 134,08
()	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 89,38
()	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDA C/ DOPPLER	R\$ 179,77
()	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDA E VÉRTEBRAS	R\$ 145,25
()	ULTRASSONOGRAFIA DE CERVICAL C/ DOPPLER	R\$ 145,25
()	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	R\$ 89,38
()	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	R\$ 65,92
()	ULTRASSONOGRAFIA DE OLHO	R\$ 55,87
()	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ 128,49
()	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE TORÁCICA COM DOPPLER	R\$ 134,08
()	ULTRASSONOGRAFIA DE PARÓTIDA C/ DOPPLER	R\$ 167,60
()	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	R\$ 134,08



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA TRANSABDOMINAL	R\$ 89,38
()	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	R\$ 134,08
()	ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIÃO AXIAL C/ DOPPLER	R\$ 163,13
()	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 89,38
()	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIRÓIDE C/ DOPPLER	R\$ 162,00
()	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA (POR FETO)	R\$ 156,59
()	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 89,38
()	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER	R\$ 156,59
()	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA ECOCARDIOGRAMA FETAL	R\$ 223,46
()	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	R\$ 89,38
()	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO UMBILICAL	R\$ 162,00
()	ULTRASSONOGRRAFIA RENAL C/ DOPPLER	R\$ 184,35
()	ULTRASSONOGRRAFIA RETRO - AURECULAR	R\$ 111,73
()	ULTRASSONOGRRAFIA SUBMANDIBULAR	R\$ 162,00
()	ULTRASSONOGRRAFIA SUPRA - RENAL	R\$ 100,56
()	ULTRASSONOGRRAFIA SUPRA-CLAVICULAR COM DOPPLER	R\$ 184,35
()	ULTRASSONOGRRAFIA TRANS-FONTANELA	R\$ 111,73
()	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 134,08
()	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 89,38
()	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	R\$ 111,73

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

()	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	R\$ 300,27
()	COLANGIORESSONÂNCIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 502,79
()	COLANGIORESSONÂNCIA TORÁCICA	R\$ 502,79
()	RESSONÂNCIA CARDÍACA	R\$ 1.117,30
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 300,27
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 300,27
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE	R\$ 300,27
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 300,27
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 300,27
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R\$ 300,27
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE	R\$ 403,62
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	R\$ 300,27



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO C/ ESPECTROSCOPIA	R\$ 523,73
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA COM CONTRASTE	R\$ 335,19
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 300,27
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 300,27
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA	R\$ 300,27
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	R\$ 300,27
()	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	R\$ 300,27
()	TAXA PARA CONTRASTE NO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 80,00

ARTERIOGRAFIAS

()	ARTERIOGRAFIA CEREBRAL	R\$1.800,00
()	ARTERIOGRAFIA DE CARÓTIDAS	R\$1.800,00
()	ARTERIOGRAFIA DOS MEMBROS INFERIORES	R\$1.800,00
()	ARTERIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES	R\$1.800,00
()	ARTERIOGRAFIA RENAL	R\$1.800,00

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

()	ANGIOTOMOGRAFIA	R\$ 329,60
()	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIAS CORONÁRIAS	R\$ 1.117,30
()	CONTRASTE PARA EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 115,00
()	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN	R\$ 166,06
()	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 108,11
()	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 108,11
()	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 108,11
()	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 124,13
()	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 108,11
()	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R\$ 120,04



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO- MANDIBULARES	R\$ 108,11
()	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	R\$ 166,06
()	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	R\$ 108,11
()	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	R\$ 108,11
()	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 120,04
()	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R\$ 163,58
()	TOMOGRÁFIA DE ÓRBITA	R\$ 178,77
()	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS/MASTÓIDES	R\$ 240,00
()	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 166,06
()	UROTOMOGRAFIA	R\$ 304,58

PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS

()	BIÓPSIA EXCISIONAL OU EXCIÇÃO E SUTURA SIMPLES DE ATÉ 2 LESÕES CUTÂNEAS (TUMORES, CISTOS EPIDÉRMICOS, PINTAS)	R\$111,73
()	BIÓPSIA INCISIONAL E SUTURA SIMPLES DE ATÉ 3 LESÕES CUTÂNEAS (LESÕES SUSPEITAS DE MALIGNIDADE, DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS)	R\$94,97
()	CIRURGIA AMBULATORIAL PORTE 02 (REFERENCIADA POR ESPECIALISTA)	R\$ 156,42
()	CRIOTERAPIA DE ATÉ 5 LESÕES CUTÂNEAS	R\$89,38
()	CURETAGEM/SHAVING DE ATÉ 5 LESÕES CUTÂNEAS	R\$89,38
()	ELETROCOAGULAÇÃO/ELETROCAUTERIZAÇÃO/FULGURAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE ATÉ 5 LESÕES CUTÂNEAS /	R\$89,38
()	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	R\$78,21
()	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	R\$78,21
()	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	R\$78,21
()	RETIRADA DE PLACA ERICH	R\$ 89,38
()	<u>PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE GINECOLOGIA</u>	
()	CAUTERIZAÇÃO/EXERESE DE LESÃO DE VULVA	R\$ 33,52
()	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	R\$ 50,00
()	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	R\$ 50,00
()	COLPOSCOPIA	R\$ 30,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	R\$30,00
()	CRIOCAUTERIZAÇÃO/ELETROCOAGULAÇÃO DE ÚTERO	R\$ 150,00
()	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES QUÍMICAS	R\$ 30,00
()	EXERESE DE PÓLIPO DE ÚTERO	R\$ 50,00
()	EXCISÃO TIPO I DO COLO DE ÚTERO	R\$ 150,00
()	EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE VULVA/PERÍNEO POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO	R\$ 50,00
()	DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN/SKENE	R\$ 50,00
()	BIÓPSIA DE COLO UTERINO	R\$ 50,00
()	EXCISÃO TIPO II DO COLO DO ÚTERO	R\$150,00
()	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE ATÉ 5 LESÕES	R\$ 50,00
()	ELETROCOAGULAÇÃO/ELETROCAUTERIZAÇÃO/FULGURAÇÃO DE ATÉ 5 LESÕES	R\$ 50,00
()	EXERESE DE CONDILOMA	R\$ 50,00
()	COLETA MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	R\$ 5,59
()	INSERÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRA UTERINO) INCLUINDO ULTRASSONOGRÁFIA NO CONTROLE NO MOMENTO DA INSERÇÃO. Obs.: DISPOSITIVO DE COBRE FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	R\$ 400,00
()	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	R\$111,73

PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA

()	ARGÔNIO – APC PLASMA DE ARGÔNIO, (HONORÁRIOS MÉDICOS COM O KIT INCLUÍDO)	R\$1.340,76
()	BIOFEEDBACK ANO RETAL	R\$ 223,46
()	COLONOSCOPIA	R\$ 339,25
()	COLONOSCOPIA PEDIÁTRICA SOB SEDAÇÃO COM ANESTESIA (A PARTIR DE 4 ANOS ATÉ 12 ANOS, MÍNIMO DE 12 KG)	R\$ 1.800,00
()	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA – CPRE	R\$ 5.500,00
()	DILATAÇÃO DE ACALASIA COM BALÃO DESCARTÁVEL (INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS, ENDOSCOPIA COM USO DE DILATADOR)	R\$ 2.760,00
()	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM DILATAÇÃO COM SONDA DE SAVARY	R\$ 230,00
()	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM DILATAÇÃO DE MEGAESÔFAGO	R\$ 256,98
()	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ESCLEROSE DE ÚLCERA	R\$ 218,43
()	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H. PYLORI E FOTO	R\$ 218,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 256,98
()	ENDOSCOPIA PEDIÁTRICA COM FOTO E SEDAÇÃO, BIÓPSIA	R\$ 351,95
()	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H PYLORI SOB SEDAÇÃO COM ANESTESIA INFANTIL (CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS ATÉ 12 ANOS, MÍNIMO DE 12 KG)	R\$ 1.400,00
()	LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO (HONORÁRIOS MÉDICOS E MATERIAIS INCLUSOS)	R\$ 1.927,34
()	MANOMETRIA ANORRETAL	R\$ 223,46
()	MANOMETRIA ESOFÁGICA	R\$ 223,46
()	MUCOSECTOMIA ENDOSCÓPICA COM 01 CLIPE (HAVENDO A NECESSIDADE DE MAIS CLIPE, TERÁ O VALOR DE R\$ 225,40 POR CLIPE ADICIONAL, NO LIMITE MÁXIMO DE 03 CLIPE)	R\$ 3.565,00
()	PARACENTESE ABDOMINAL	R\$ 167,60
()	PHMETRIA ESOFÁGICA	R\$ 223,46
()	POLIPECTOMIA	R\$ 287,50
()	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 218,50
()	RETOSSIGMOIDOSCOPIA PEDIÁTRICA	R\$ 256,98
()	TROCA DE SONDA DE GASTROSTOMIA COM MATERIAL	R\$ 502,79
()	TROCA DE SONDA DE GASTROSTOMIA SEM MATERIAL	R\$ 112,85

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA

	CIRURGIÃO	VALOR
()	ADENOIDECTOMIA	R\$ 201,11
()	ADENOIDECTOMIA C/ AMIGDALECTOMIA	R\$ 279,32
()	AMIGDALECTOMIA	R\$ 201,11
()	FRENECTOMIA A NIVEL HOSPITALAR	R\$ 181,89
()	LARINGOSCOPIA DIRETA SOB ANESTESIA	R\$ 111,73
()	POLIPECTOMIA	R\$ 860,32
()	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NASAL SOB ANESTESIA	R\$ 111,73
()	SEPTOPLASTIA	R\$ 502,78
()	SINUSECTOMIA	R\$ 558,65
()	TIMPANOPLASTIA	R\$ 860,32
()	TIMPANOTOMIA BILATERAL	R\$ 558,65
()	TURBINECTOMIA	R\$ 223,46
()	CIRURGIA DE TÍMPANO-MASTOIDECTOMIA	R\$ 4.500,00
()	ANESTESIA	VALOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	ADENOIDECTOMIA	R\$ 75,97
()	ADENOIDECTOMIA C/ AMIGDALECTOMIA	R\$ 111,73
()	AMIGDALECTOMIA	R\$ 75,97
()	FRENECTOMIA A NIVEL HOSPITALAR	R\$ 111,73
()	LARINGOSCOPIA DIRETA SOB ANESTESIA	R\$ 111,73
()	POLIPECTOMIA	R\$ 335,19
()	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NASAL SOB ANESTESIA	R\$ 111,73
()	SEPTOPLASTIA	R\$ 201,11
()	SINUSECTOMIA	R\$ 223,46
()	TIMPANOPLASTIA	R\$ 223,46
()	TIMPANOTOMIA BILATERAL	R\$ 223,46
()	TURBINECTOMIA	R\$ 89,38
()	HOSPITALAR	VALOR
()	ADENOIDECTOMIA	R\$ 202,23
()	ADENOIDECTOMIA C/ AMIGDALECTOMIA	R\$ 265,91
()	AMIGDALECTOMIA	R\$ 202,23
()	FRENECTOMIA A NIVEL HOSPITALAR	R\$ 175,86
()	LARINGOSCOPIA DIRETA SOB ANESTESIA	R\$ 111,73
()	POLIPECTOMIA	R\$ 623,45
()	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NASAL SOB ANESTESIA	R\$ 111,73
()	SEPTOPLASTIA	R\$ 574,29
()	SINUSECTOMIA	R\$ 491,61
()	TIMPANOPLASTIA	R\$ 623,45
()	TIMPANOTOMIA BILATERAL	R\$ 491,61
()	TURBINECTOMIA	R\$ 221,22
()	CIRURGIA DE TIMPANO MASTOIDECTOMIA (COM VÍDEO)	R\$ 4.000,00
()	TAXA DE VÍDEO PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE	R\$ 1.000,00
()	KIT 1 PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE (TROCATER 12 MM ,PINÇA HARMONIC ULTRACISION)	R\$ 2.700,00
()	KIT 2 PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE (TROCATER 12 MM , PINÇA HARMONIC ULTRACISION ,ECHELON 45 MM E 4 CARGAS EXTRAS	R\$ 8.700,00
()	CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE INTESTINAL	R\$ 2.800,00

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM OTORRINOLARINGOLOGIA

()	AUDIOMETRIA VIA AÉREA/ AUDIOMETRIA VIA ÓSSEA	R\$22,49
-----	--	----------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	FIBRONASOLARINGOSCOPIA FLEXÍVEL	R\$ 68,20
()	FRENECTOMIA A NÍVEL AMBULATORIAL	R\$ 223,46
()	LARINGOSCOPIA	R\$ 78,21
()	LARINGOSCOPIA C/BÍOPSIA	R\$ 111,73
()	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA E LONGA LATÊNCIA - BERA	R\$111,73
()	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO DE CURTA LATÊNCIA (FREQUÊNCIA ESPECÍFICA)	R\$670,38
()	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO DE CURTA LATÊNCIA SOB SEDAÇÃO	R\$446,92
()	RETIRADA DE CERÚMEN	R\$ 33,52
()	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NASAL / OUVIDO	R\$ 78,21
()	TAXA DE SALA AMBULATORIAL + MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO DE CURTA LATÊNCIA SOB SEDAÇÃO E POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO DE CURTA LATÊNCIA – FREQUÊNCIA ESPECÍFICA)	R\$335,19
()	VIDEONASOFARINGOLARINGOSCOPIA	R\$ 156,42
()	EXAME DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	R\$ 167,60
()	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES E PRODUTOS DE DISTORÇÃO - EOA	R\$52,51
()	EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$15,64
()	LOGOaudiometria	R\$25,70
()	EXAME DE VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$189,94
()	IMPEDANCIOMETRIA/ IMITANCIOMETRIA	R\$25,70

PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

()	ANGIOFLUORESCENOGRÁFIA (BINOCULAR)	R\$ 111,73
()	AUTO TRANSPLANTE CONJUNTIVA	R\$ 232,05
()	AVASTIN COM BLOQUEIO	R\$ 849,15
()	CAPSULOTOMIA YANG – LASER	R\$ 140,78
()	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE PTERÍGIO	R\$ 312,84
()	CORREÇÃO DE E STRABISMO	R\$ 1.005,57
()	FDT CAMPIMETRIA DUPLA FREQUÊNCIA	R\$ 55,87
()	FOTOCOAGULAÇÃO – LASER POR SESSÃO	R\$ 134,08



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA	R\$4.469,20
()	CROSSLINKING UNILATERAL	R\$3.351,90
()	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA	R\$ 1.117,30
()	IRIDOTOMIA	R\$ 140,78
()	PENTACAM – BINOCULAR	R\$ 134,08
()	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR - PAN – BINOCULAR	R\$ 78,21
()	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 558,65
()	RETINOGRAFIA (BINOCULAR)	R\$ 67,04
()	SUTURA DE CÓRNEA	R\$ 893,84
()	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - OCT – BINOCULAR	R\$ 121,79
()	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - OCT – MONOCULAR	R\$ 78,21
()	TRANSPLANTE DE CÓRNEA	R\$ 1.061,44
()	TRIANCINOLONA COM BLOQUEIO	R\$ 703,90
()	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA	R\$ 2.011,14

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

()	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (ALUGUEL MENSAL)	R\$ 290,50
()	BLOQUEIO NEUROLÍTICO DO PLEXO TORÁCICO (PNEUMOLOGIA)	R\$ 44,69
()	BRONCOSCOPIA	R\$1.117,30
()	ESPIROMETRIA COMPLETA COM PROVA FUNÇÃO PULMONAR	R\$ 111,73
()	EXAME DE PLETISMOGRAFIA	R\$ 279,33
()	EXAME DE POLISSONOGRAMA	R\$335,19
()	TORACOCENTESE	R\$279,33

PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA (AMBULATORIAIS)

()	BIÓPSIA DE BEXIGA	R\$ 335,19
()	BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRAMA TRANS-RETAL	R\$ 502,79
()	CISTOSCOPIA	R\$ 99,44
()	DILATAÇÃO URETRAL	R\$ 156,42
()	EXERESE DE CONDILOMA	R\$ 279,33
()	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL /	R\$ 192,18



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

	COMPLETA EM 1 REGIÃO RENAL)	
()	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIÕES RENAI)	R\$ 168,15
()	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIÃO RENAL	R\$ 192,18
()	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIÕES RENAI)	R\$ 168,15
()	POSTECTOMIA (AMBULATORIAL) - SEM EMISSÃO DE AIH	R\$ 558,65
()	TROCA DE SONDA DE CISTOSTOMIA COM MATERIAL	R\$ 279,33
()	URETROCISTOSCOPIA	R\$ 301,67
()	URODINÂMICA ADULTO	R\$ 301,67
()	URODINÂMICA INFANTIL	R\$ 256,98
()	VASECTOMIA (AMBULATORIAL) - SEM EMISSÃO DE AIH	R\$ 558,65

OUTROS EXAMES E PROCEDIMENTOS

()	INFILTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL	R\$ 50,28
()	MAPEAMENTO DE ENDOMETRIOSE (INCLUI ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL, ULTRASSONOGRRAFIA DE VIAS URINÁRIAS E ABDOME TOTAL COM DOPPLER)	R\$ 400,00
()	TRATAMENTO DE ESPUMA GUIADA POR ULTRASSOM EM AMBIENTE HOSPITALAR POR MEMBRO INFERIOR (CEAP4, 5 E 6) DO INÍCIO AO FIM DO TRATAMENTO POR MEMBRO	R\$ 949,71
()	FISIOTERAPIA/TERAPIA ALTERNATIVA	
()	ACUPUNTURA (SESSÃO)	R\$ 22,35
()	FISIOTERAPIA (VALOR DA SESSÃO)	R\$ 8,94
()	FISIOTERAPIA DOMICILIAR (SESSÃO)	R\$ 22,00
()	QUIROPRAIXIA (SESSÃO)	R\$ 22,35
()	REIKI (SESSÃO)	R\$ 22,35
()	RPG/RMT (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL PELA REORGANIZAÇÃO MOTORA E TECIDUAL) (SESSÃO)	R\$55,87

	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AUTISMO	
()	DESCRIÇÃO	VALOR POR SESSÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	FISIOTERAPIA MOTORA ESPECIALIZADA (PEDIASUT, BOBATH, TREINO LOCOMOTOR, PARA TODOS OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AUTISMO)	R\$ 50,00
()	FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA	R\$ 50,00
()	TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 50,00
()	PSICOLOGIA E PSICOTERAPIA	R\$ 50,00

INCENTIVOS DE CIRURGIAS

()	INCENTIVO ARTROPLASTIA DE JOELHO	R\$ 837,98
()	INCENTIVO ARTROPLASTIA DE QUADRIL	R\$ 726,25
()	INCENTIVO ARTROSCOPIA DE JOELHO	R\$ 614,52
()	INCENTIVO ARTROSCOPIA DE OMBRO	R\$ 726,25
()	INCENTIVO CIRURGIA CABEÇA PESCOÇO	R\$ 391,06
()	INCENTIVO CIRURGIA DE TIREOIDECTOMIA	R\$ 1.500,00
()	INCENTIVO CIRURGIA DE VARIZES COM TRATAMENTO DE ESPUMA NÃO ESTÉTICO (COM EMISSÃO DE AIH) POR MEMBRO E ANESTESIA	R\$ 1.340,76
()	INCENTIVO CIRURGIA ELETIVA DE BUCO MAXILO	R\$ 600,00
()	INCENTIVO CIRURGIA ELETIVA DE COLUNA	R\$ 636,86
()	INCENTIVO CIRURGIA ELETIVA DE OMBRO	R\$ 726,25
()	INCENTIVO PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA	R\$ 700,00
()	INCENTIVO CIRURGIA GERAL	R\$ 502,79
()	INCENTIVO CIRURGIA GINECOLÓGICA	R\$ 502,79
()	INCENTIVO CIRURGIA ORTOPÉDICA MEMBRO INFERIOR	R\$ 446,92
()	INCENTIVO CIRURGIA ORTOPÉDICA MEMBRO SUPERIOR	R\$ 446,92
()	INCENTIVO CIRURGIA UROLÓGICA	R\$ 391,06
()	INCENTIVO CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE POR VIDEOLAPAROSCOPIA (INCLUINDO UM CIRURGIÃO E DOIS AUXILIARES, E INCLUÍDA A TAXA DE VÍDEO PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE)	R\$ 5.000,00
()	INCENTIVO CIRURGIA DE HISTERECTOMIA VIA VAGINAL	R\$ 502,79
()	INCENTIVO CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO ÓSSEO (FIXADOR EXTERNO MONOLATERAL/CIRCULAR/ILIZAROV)	R\$ 726,25
()	INCENTIVO CIRURGIA DE VARIZES POR MEMBRO (NÃO ESTÉTICA)	R\$ 670,38



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	INCENTIVO RECONSTRUÇÃO DE TRÂNSITO INTESTINAL	R\$ 2.500,00
()	INCENTIVO NEUROCIRURGIA	R\$ 636,86
()	INCENTIVOS – UROLOGIA	
()	INCENTIVO CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL	R\$ 391,06
()	INCENTIVO CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HIDROCELE	R\$ 391,06
()	INCENTIVO NEFROLITOTOMIA ABERTA	R\$ 782,11
()	INCENTIVO PASSAGEM DE CATETER DJ	R\$ 391,06
()	TAXA DE VIDEO PARA PASSAGEM DE CATETER DJ	R\$ 1.340,76
()	INCENTIVO PROSTATECTOMIA CONVENCIONAL ABERTA	R\$ 782,11
()	INCENTIVO RTU DE PRÓSTATA	R\$ 391,06
()	TAXA DE VÍDEO PARA RTU DE PRÓSTATA	R\$ 1.340,76
()	INCENTIVO PARA CIRURGIA COM INSERÇÃO DE TELA DE SLING	R\$ 782,11
()	INCENTIVO URETORENOLITOTRIPSIA	R\$ 391,06
()	TAXA DE VÍDEO PARA URETERORENOLITOTRIPSIA	R\$ 1.340,76
()	INCENTIVO CIRURGIA DE VARICOCELE	R\$ 391,06
()	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE URETEROLITOTRIPSIA TRASURETEROSCÓPICA FLEXÍVEL	R\$ 5.200,00
()	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA	R\$ 4.300,00
()	INCENTIVO PARA CIRURGIAS COMPLEXAS (CIRURGIAS DE REFLUXO, TRATAMENTO PARA DIVERTÍCULO DE ZENKER, ENTERECTOMIAS, ENTEROTOMIAS, ENDOMETRIOSE INTESTINAL)	R\$ 1.500,00
()	INCENTIVOS DE CIRURGIA GERAL (CONFORME PROTOCOLO)	
()	INCENTIVO HERNIOPLASTIA INCISIONAL DE GRANDE PORTE	R\$ 1.500,00
()	INCENTIVO HERNIOPLASTIA INCISIONAL DE MÉDIO PORTE	R\$ 1.000,00
()	INCENTIVO HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.500,00
()	INCENTIVO VIDEOCOLECISTECTOMIA	R\$ 1.800,00
()	INCENTIVO PARA CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 1.000,00
()	INCENTIVO PARA CIRURGIA PEDIÁTRICA COMPLEXA	R\$ 3.000,00
()	INCENTIVO PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA	R\$ 700,00
	INCENTIVOS DE ANESTESIA	
()	ANESTESIA – CIURGIAS ELETIVAS	R\$ 111,73
()	ANESTESIA – RESSONÂNCIA – PARA DOIS OU MAIS EXAMES, POR VIAS DE ACESSO DIFERENTE, SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR PRINCIPAL	R\$ 250,00
()	ANESTESIA – TOMOGRAFIA – PARA DOIS OU MAIS EXAMES, POR VIAS DE ACESSO DIFERENTE, SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR PRINCIPAL	R\$ 250,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	ANESTESIA (AVALIAÇÃO PRÉ OPERATÓRIA ELETIVA)	R\$ 35,00
()	ANESTESIA DE CIRURGIA DE TIMPANOPLASTIA/MASTOIDECTOMIA	R\$ 1.800,00
()	ANESTESIA DE CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE	R\$ 1.000,00
()	ANESTESIA PARA CIRURGIAS DE OTORRINO	R\$ 200,00
()	ANESTESIA EM CIRURGIA ELETIVAS	R\$ 200,00
()	ANESTESIA DE ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA – PARA DOIS OU MAIS EXAMES, POR VIAS DE ACESSO DIFERENTE, SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR PRINCIPAL	R\$ 250,00
()	ANESTESIA PARA CIRURGIA NEUROLÓGICA OU COLUNA	R\$ 223,46
()	ANESTESIA PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA DE PRÓTESE DE QUADRIL OU JOELHO	R\$ 167,60
()	ANESTESIA A NÍVEL AMBULATORIAL/ELETIVO	R\$ 200,00

ÓRTESE / PRÓTESE PARA LOCAÇÃO

	ÓRTESE/PRÓTESE	VALOR MENSAL
()	ANDADOR DE ALUMÍNIO	R\$48,04
()	CADEIRA DE BANHO COM BRAÇO REMOVÍVEL	R\$71,51
()	CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL	R\$71,51
()	CADEIRA DE BANHO FIXA	R\$55,87
()	CADEIRA DE RODAS COM APOIO PANTURRILHA	R\$106,14
()	CADEIRA DE RODAS COM BRAÇO REMOVÍVEL	R\$102,79
()	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	R\$102,79
()	CAMA HOSPITALAR FAWLER COMPLETA	R\$201,11
()	MULETA AXILAR ALUMÍNIO	R\$39,11
()	MULETA AXILAR INFANTIL	R\$39,11
()	MULETA CANADENSE FIXA	R\$39,11
()	SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL	R\$44,69
()	SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL COM RODAS	R\$44,69

	ÓRTESE/PRÓTESE	VALOR
()	LENTE ESCLERAL COSMÉTICA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO SOB MEDIDA	R\$2.200,00
()	PRÓTESE OCULAR CONFECCIONADA EM ACRÍLICO SOB MEDIDA	R\$2.000,00

OUTRAS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

()	KIT PARA CIRURGIA DE GASTROSTOMIA	R\$1.123,10
-----	-----------------------------------	-------------

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento

EU, [Nome Completo], brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº [Número do RG] e inscrito no CPF/MF sob nº [Número do CPF], CREFITO nº [Número do CREFITO], DECLARO não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO** e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

LOCAL, XX de [Mês por extenso] de 202.....



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO V

À Comissão de Credenciamento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 001/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Razão Social: _____

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. DADOS OPERACIONAIS:

2. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - 12º REGIONAL

2.1 - CNES : 2594501

2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3-DADOS DO PROFISSIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL: _____

3.2 - RG: _____ ESTADO _____ DATA DA EMISSÃO _____

3.3 - CPF _____ 3.4 - CNES _____

3.5 - DATA DE NASCIMENTO / / 3.6-SEXO: MASC () FEM ()

4 - VINCULO COM A EMPRESA

4.1 - FUNÇÃO _____ ESPECIALIDADE _____

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE _____

4.3 - CBO: _____ 4.4 - DATA DA ENTRADA _____ / _____ / _____

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (____), PESSOA FÍSICA (____), JURÍDICA (____),

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____

NÚMERO DO CNPJ _____

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS) _____

4.7 - AMBULATORIAL () HOSP. () OUTROS ()



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

ANEXO VII

JUSTIFICATIVA PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO NO SUS

Nome do Profissional Prescritor: [Nome do Profissional]

CRM/PR: [Número do CRM/PR]

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

[Detalhes da identificação do paciente]

SOBRE A PATOLOGIA:

[Detalhes sobre a patologia]

SOBRE O MEDICAMENTO PRESCRITO:

[Detalhes sobre o medicamento prescrito]

Existe medicamento com atividade terapêutica similar oferecido pelo SUS?

() SIM () NÃO

Se SIM, qual seria este medicamento e descreva o motivo pela não prescrição do fármaco oferecido pelo SUS:

[Motivo para a não prescrição do medicamento disponível no SUS]

SOBRE O MOTIVO PARA A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO:

[Detalhes sobre o motivo da prescrição do medicamento não padronizado]

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS

Nome do Estabelecimento Solicitante: [Nome do Estabelecimento]

CNES: [Número CNES]

Data: ____ / ____ / ____

Nome do Profissional



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Assinatura e Carimbo com Número de Registro no Conselho de Classe

Obs: De posse desta justificativa, orientar o paciente a procurar sua UBS de referência levando também o receituário com a prescrição do medicamento.

A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA PELO INTERESSADO AO CREDENCIAMENTO.

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, inscrito no CNPJ sob nº

86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de

outra, a pessoa jurídica..... inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, doravante

denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo, residente e domiciliado na cidade de, portador da Cédula de Identidade nº, e inscrito no CPF sob o nº, resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis, conforme processo de inexigibilidade nº, ratificado em, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: prestação de serviços médicos, com a realização, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços será realizada nas dependências da, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários para a sua realização.

Parágrafo Segundo: Os resultados dos exames/procedimento devem ser entregues na sede do CISA ou diretamente ao paciente, mediante acordo entre as partes, obedecendo aos prazos e critérios técnicos para a realização dos serviços.

Parágrafo Terceiro: ATENDIMENTO PREFERENCIAL: Cabe a CONTRATADA dar prioridade no atendimento ao idoso (entendendo-se como tal a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) conforme



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

o artigo 230 da Constituição Federal e artigo 3º da lei 10.741/03 e a criança e ao adolescente, conforme artigo 227 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em e término em, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E À PROPOSTA: São parte integrante deste contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de credenciamento, a proposta e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Em casos omissos, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços, objeto deste contrato, seguirá as diretrizes estabelecidas no ANEXO I, Termo de Referência, incorporado integralmente a este instrumento.

Parágrafo Primeiro: O pessoal empregado pela Contratada para a realização dos serviços não terá vínculo empregatício com o Contratante, e não poderá exigir quaisquer pagamentos. Em caso de acionamento judicial contra o Contratante, a Contratada reembolsará todas as despesas decorrentes desse processo.

Parágrafo Segundo: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ (.....) anuais.

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem todos os custos operacionais, tributos incidentes, despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável e opcional para a empresa.

Parágrafo Segundo: É vedado ao CONTRATADO cobrar das pessoas atendidas, ou do responsável, qualquer valor adicional aquele pago pelo CONTRATANTE para atividades objeto deste contrato, sob pena de rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Primeiro: A Contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente. Essa nota conterá informações detalhadas, tais como serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total. A Fiscalização Técnica do contrato, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a nota.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Parágrafo Segundo: Caso a Nota Fiscal seja rejeitada, ela será devolvida à Contratada para correções necessárias, contando-se o prazo mencionado no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro: A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justifica a suspensão dos serviços por parte da Contratada.

Parágrafo Quarto: A retenção na fonte do Imposto de Renda será efetuada pelo Contratante, conforme Instruções da Receita Federal.

Parágrafo Quinto: No recebimento e aceitação do objeto deste contrato, serão observadas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, se estiver em desacordo com o Contrato e seus Anexos.

Parágrafo Sétimo: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) e (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE: Os preços estipulados neste contrato são firmes e não estão sujeitos a reajustes, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos ou atualizações de valores pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

Parágrafo Primeiro: Assumir todas as despesas relacionadas ao objeto contratado, bem como efetuar os pagamentos dos tributos incidentes conforme previsto em lei;

Parágrafo Segundo: Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Parágrafo Terceiro: Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

Parágrafo Quarto: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Parágrafo Quinto: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

Parágrafo Sexto: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Parágrafo Sétimo: A contratada deverá levar a efeito as anotações e prescrições médicas dos pacientes no prontuário eletrônico dos mesmos, através do sistema eletrônico disponibilizado pela contratante.

Parágrafo Oitavo: Cumprir todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada assume a responsabilidade nas esferas cível, penal e administrativa por eventuais danos causados a terceiros decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Contratante compromete-se a:

Parágrafo Primeiro: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;

Parágrafo Segundo: Efetuar os pagamentos devidos;

Parágrafo Terceiro: Observar as vedações à Administração ou a seus agentes, como:

- Não indicar pessoas específicas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- Não estabelecer subordinação com funcionários de empresas prestadoras de serviço terceirizado.
- Solicitar a um funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a realização de tarefas que não estejam dentro do escopo do objeto da contratação;
- Intervenção indevida da Administração na gestão interna da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A Contratada responsável por infrações administrativas estará sujeita às seguintes sanções, conforme os arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Advertência, aplicada quando a Contratada causar inexecução parcial do contrato sem justificativa para a imposição de penalidade mais severa.

II - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado no início e/ou conclusão do serviço, até o 4º (quarto) dia corrido de atraso. Após esse período, a Administração pode convertê-la em multa compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, juntamente com outras sanções.

III - Multa compensatória, com valor não inferior a 0,5% e não superior a 30% do valor do contrato, nas seguintes infrações:

- a) Causar inexecução parcial do contrato;
- b) Causar inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Causar inexecução total do contrato;
- d) Atrasar injustificadamente a execução ou entrega do objeto do contrato;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, relacionado a contratos:

i. fraudar contrato;

ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

iv. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

IV - Apresentar informação inverídica, errônea ou fraudulenta sobre procedimento objeto do contrato.

V - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CISA e Municípios Consorciados, por até 03 (três) anos, em casos em que a inexecução parcial do contrato cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sem justificativa para uma penalidade mais severa.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por um prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos. Isso ocorrerá em casos que justifiquem a imposição de uma penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar. Além disso, será aplicada nos seguintes casos:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) Prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza;

d) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso

V - no tocante a contratos:

i. fraudar contrato;

ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

iv. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

VII - Na aplicação das sanções, serão considerados:

a) A natureza e gravidade da infração cometida;

b) As particularidades do caso concreto;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos causados à Administração Pública;

Parágrafo Segundo. A implementação ou aprimoramento de programa de integridade, de acordo com as normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo: No caso da aplicação de multa, será concedida a oportunidade de defesa ao interessado, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de sua intimação.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade exigirá a instauração de um processo de responsabilização, conduzido por uma comissão composta por pelo menos 02 (dois) servidores estáveis. Essa comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação, apresentar uma defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

Parágrafo Quarto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo Quinto: É possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem origens e fatos geradores diversos.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

Parágrafo Décimo. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo Nono: O recurso de que trata o subitem 14.8 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior. Esta deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo Décimo: Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Contratante, por meio de fiscais designados ao final deste contrato, efetuará a fiscalização e gestão dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento. A Contratada deve prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.

Parágrafo Primeiro: No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

Parágrafo Segundo: A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: A Contratada deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

Parágrafo Primeiro: A constatação de irregularidade parcial ou total acerca do cumprimento desses encargos caracteriza inadimplemento contratual, dispondo o Contratante da prerrogativa de suspender a prestação dos serviços, até a regularização da situação.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento do contratado relativo a débitos trabalhistas e previdenciários constitui motivo para a extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas, considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 137 c/c art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos).

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de extinção contratual, caberá ao Contratante reter o pagamento das parcelas contratuais eventualmente devidas, podendo, com essa retenção, proceder ao abatimento de eventual multa e ao depósito em juízo. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas excepcionando sua aplicação nessas situações.

Parágrafo Quarto: O Contratante é responsável por manter disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória da licitação que originou este contrato, os quais, eventualmente, não tenham sido incluídos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA: Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades cominadas na Cláusula Décima Quarta.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

Parágrafo Terceiro: Poderá, ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula sétima, pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma.

Umuarama,..... de.....202.....



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ALMIR DE ALMEIDA

Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.

Contratante

Contratada

FISCAIS DO CONTRATO:

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:
